



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.808 DE 25 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novos elementos de despesa para o exercício de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2017, aprovado pela Lei nº 2780, de 22/12/2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.123000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SOCIAL

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código Aplicação.....: 500.0056 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-SUAS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código Aplicação.....: 500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF

Valor.....: R\$ 9.000,00

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código Aplicação.....: 500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF

Valor.....: R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 44.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.123000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SOCIAL

Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código Aplicação.....: 500.0056 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-SUAS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código Aplicação.....: 500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF

Valor.....: R\$ 39.000,00

Total.....R\$ 44.000,00

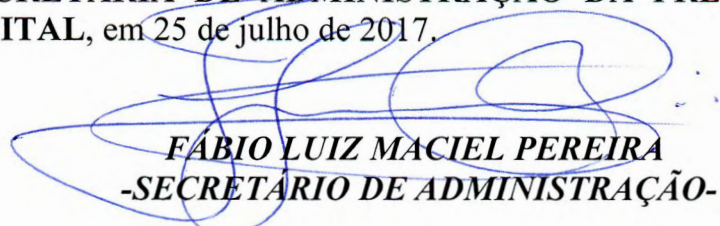
Art. 3º Altera os anexos da Lei nº 2757/2016 (LDO) e da Lei nº 2592/2013 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de julho de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de julho de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-